



## MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2944, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º**– Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1736, de 29 de setembro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 86.790,76 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                 | 86.790,76    |
|---------------------|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| 02                  | 07  | 01                    | SETOR DE VIAS PÚBLICAS                          |              |
|                     | 329 | 15.451.0150.1199.0000 | Obras e Infraestrutura Urbana                   | 58.090,76    |
|                     |     |                       | CONSTRUÇÃO DE BANEIRO E REPAROS DA PRAÇA MATRIZ | FR.: 0 01 00 |
|                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |              |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                         |              |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                           |              |
| 02                  | 07  | 01                    | SETOR DE VIAS PÚBLICAS                          |              |
|                     | 328 | 15.451.0150.1199.0000 | Obras e Infraestrutura Urbana                   | 28.700,00    |
|                     |     |                       | CONSTRUÇÃO DE BANEIRO E REPAROS DA PRAÇA MATRIZ | FR.: 0 02 00 |
|                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |              |
|                     |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|                     |     | 100 138               | CONST BANHEIRO E REPAROS PRAÇA MATRIZ           |              |

**Art. 2º**– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso de Arrecadação:** 58.090,76

**Superávit Financeiro:** 28.700,00

**Art. 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 29 de setembro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**